



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

** ESTADO DO PARANÁ **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **18 de Março de 2013 às 15:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 39/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.4 - Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para promover a Festa em comemoração aos "142 anos " do Município, a ser realizada nos dias 2,3,4 e 5 de Maio de 2013.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **18 de Março de 2013 às 14:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **14:30 h do dia 18 de Março de 2013**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

ABERTURA: 18/03/2013.

HORAS: 15h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

ABERTURA: 18/03/2013.

HORAS: 15h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **15:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **15:00 hs.** do dia **18 DE MARÇO de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 39/2013

5 – Objeto

5.1 – Contratação de empresa promotora de eventos para promover a Festa em comemoração aos “142 anos ” do Município, a ser realizada nos dias 2,3,4 e 5 de Maio de 2013.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

ABERTURA: 18/03/2013.

HORAS: 15h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
**** ESTADO DO PARANÁ ****

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

ABERTURA: 18/03/2013.

HORAS: 15h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) PREÇO POR LOTE** ofertado, devendo ser cotado porcentagem e valor em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais serviços necessários para o fornecimento do respectivo serviço.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** ~~Marca dos produtos~~ **(NÃO APLICAVEL)**.
- e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, (não sendo informado o prazo será considerado 60 dias).

8.1.1 – O **desconto por lote deverá ser apresentado em porcentagem, e os valores líquidos em real** apresentados em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

b) Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, informando o regime pela a qual a empresa está enquadrada (ME, EPP, EGP).

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Cadastro ICMS;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS , CONFORME A LEI Nº 12.440 DE 7 DE JULHO DE 2011.

i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.

j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

k) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

L) Comprovação da proponente de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, devidamente registrados no CREA.

- A comprovação do vínculo profissional se fará mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

⤴ Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a proponente como contratante;

⤴ Contrato Social da Proponente em que conste o profissional como sócio;

⤴ Contrato de prestação de serviços do profissional com a empresa (registrado).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

** ESTADO DO PARANÁ **

- ⤴ No caso de duas ou mais proponentes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico como comprovação de qualificação técnica ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

m) Comprovação da empresa através de 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica de execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a participação de público não inferior a 30.000 (trinta mil) pessoas.

n) Para o item banheiros deverão ser apresentados os itens abaixo e em caso de subcontratação apresentar compromisso de fornecimento com firma reconhecida e os documentos relacionados nos subitens em nome da empresa subcontratada:

- ⤴ Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ⤴ Prova de inscrição no cadastro técnico junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis (IBAMA), em plena validade.
- ⤴ Prova de inscrição cadastral no IAP.

o) Fornecer serviço de segurança, ou compromisso de fornecimento no caso de subcontratação, acompanhado do alvará de autorização da Polícia Federal;

p) Deverão ser apresentado pelas empresas participantes do pregão, **Atestado de Vistoria** que será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA -PR, devidamente assinado por quem de direito, responsável pela montagem das estruturas da empresa licitante e pelo responsável do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Imbituva -Pr. Fica marcada a vistoria para o dia que antecede a abertura das propostas (15/03/13) das 09:00 as 15:00 horas (procurar Joaneslei na sede da Prefeitura).

9.1.1.3 – Habilitação econômico-financeira

a) Apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício (2012), que comprove a boa situação financeira da empresa, com as condições mínimas:

- 1 – DLPAC / DRE, com saldo positivo em 2012;
- 2 – Índice de Liquidez Corrente : não inferior a 1,20 ;
- 3 – Índice de Liquidez Geral: não inferior a 1,20;
- 4 – Grau de endividamento: não superior a 0,90;

Obs: os índices deverão ser apresentados em relatório assinado pelo Resp. Contabil Da empresa.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

MENOR PREÇO POR LOTE considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, convocará a (s) licitante(s) para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de compra/serviços relativa ao presente pregão.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a satisfatória PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo será do contrato de 03 meses.

15.2 – O prazo para promoção, divulgação (regional) do evento será de 20 dias antes da realização, sendo que as licenças necessárias e infra-estrutura, deverão estar a disposição antecipadamente à Festa.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – Conforme anexo 1.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 28 de Fevereiro de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
**** ESTADO DO PARANÁ ****

ANEXO 01

LOTE 01: Promoção completa da Festa de Aniversario de 142 anos do Município, incluindo fornecimento de infra-estrutura completa durante os dias do evento, serviços diversos, obtenção antecipada de licenças para a realização do evento, conforme a seguir:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	30	Uni	BANHEIROS QUIMICOS com manutenção diária, com autorização do IAP para transporte de resíduos sólidos, autorização SANEPAR para lançamento de efluentes líquidos sanitários, autorização ambiental de funcionamento SMMA, Licença Sanitária Municipal, licença ambiental do IBAMA, (A Documentação constante neste item deve ser apresentada junto com a Proposta em cópia simples autenticada ou apresentar a original) .	R\$: 240,00	R\$: 7.200,00
2	20	Uni	Equipe Operacional/montagem e desmontagem	R\$: 100,00	R\$:2.000,00
3	01	gb	Divulgação radio durante 20 dias antes do evento com mínimo 10 inserções diárias em rádios e carros de som, da região, (Imbituva e região)	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
4	200	Metros	Grades para corredor de segurança, altura de 1,20m	R\$: 10,00	R\$: 2.000,00
5	01	Uni	Palco medindo no 11lack11 16x14 m, medindo 16 metros de frente x 14 m de fundo e 11 m de altura, com fechamento lateral e traseiro - pé direito (4 torres), duas áreas de serviço medindo 5x3 m - 1 de cada lado; dois camarins medindo 5x5 m, em octanorme com ar-condicionado, cobertura de tenda tipo pirâmide de 5x5, montados atrás do palco; escada de acesso com 2,20 m de largura com corrimão, altura do piso 2,10 m, altura do piso ao teto 8,90 m, capacidade de carga na estrutura para iluminação 5.000 kg distribuídos em pontos variados, saia frontal, duas torres de andaimes de 2" com 11 metros de altura; house mix; com apresentação de Art das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável.	R\$: 4.000,00	R\$: 4.000,00
6	120	Diárias	Vigilância não armada, com equipe treinada e habilitada, 24h/ dia.(A Documentação constante neste item deve ser apresentada junto com a Proposta em cópia simples) certificado da policia federal para exercer a função, (A Documentação constante neste item deve ser apresentada junto com a Proposta em cópia simples autenticada ou apresentar a original) .	R\$: 115,00	R\$: 13.800,00
7	01	Uni	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL , COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO: 01 mesa yamaha digital pm5d-rh versão 2 01 mesa digi designin mix rack plus 24 line array vertec 4888 01mesa yamaha digital m7cl (na versao 3 com miter brid) stand by 08 cx front fill attack 01 main power pentacustica rmp 125-1 01 main power attack 10 kva 30 line array attack las208 24 sub attack 218 UND 1 12.000,00 12.000,00 16 sub sb 1000 10 amplificador lab gruppem 08 amplificador pro power attack de 8.000 watts 08 amplificador pro power attack 6.000 watts 08 amplificador pro power attack 2.500 watts	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

			<p>01 analizador de espectro paa2 phonic 02 processador bss ominidryve 01 processador dbx 260 01 processador dbx 260 stand-by 01 equalizador dbx 31 01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com protecao contra queda de energia) 01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) todo cabeamento e plug neutrick , santo angelo e amphenol obs :sistema de energia toda aterrada com a.r.t permanente , conforme obrigatoria pela norma tecnica abnt nbr -5410 isntalações eletricas de baixa e alta tenção. monitor palco: 01 mesa digital pm5d rh versão 2 01 mesa digital m7cl (na version 3 com miter brig e 24 aux) 01 ada 8000 01 placa de espanção yamaha 01 ps9002 pentacustica(distribuidor de energia) 01 pc-8000 pentacustica(regua de energia com protecao contra queda de energia) 04 caixas sb 850 eaw side 04 caixas kf eaw side 12 monitores de retorno eaw sm 400 02 sub de batera attack ativo lsb 118 01 sub de percussão sb 1000 2 retornos amplificados 01 processador dbx 260 (stand by) 02 potencia studio r 10.000 06 potencias attack 5002 06 potencias attack 2002 05 potencias attack 1.400 01 power play há-8000 20 di imp 2 01 mic . r.e 20 eletrovoice 01 mic. shure 91 a beta 06 mic. e 604 sennheiser 01 kit microfones akg (d112,d40,d440.) 06 mic. shure 98 02 mic c 1000 akg 02 mic c 3000 akg 02 shure 52 beta a 01 kit microfones jts 07 mic. sm 81 lc shure 14 mic. sm 57 shure 06 mic sm 57 beta shure 12 mic. sm 58 shure 05 mic . sm 58 beta shure 04 mic. sennheiser 835 02 mic. sem fio shure ur4 capsula ksm 09 top da shure 04 mic.sem fio shure sm 58 beta 02 mic. sem fio shure slx 58 beta 07 microfone condenser (shure ,akg,yoga ,b2) 01 cubo de baixo gk 800 com cxs originais 01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10 originais 01 cubo de guitarra mh fender 8 de 10" originais 01 cubo de guitarra fender twin red knob 01 cubo de guitarra hartke system 2x12 01 cubo de guitarra peavy 2x12 01 bateria rmv concept 10 garras lp 22 pedestais microfones 04 pedestais hercules pequeno</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
**** ESTADO DO PARANÁ ****

			<p>03 pedestais mic. hercules 04 pedestais pequenos rmv 12 praticaveis pantograficos feeling 2,00x1,00 16 di ativo 20 di passivo 02 intercom comunicação palco pa 04 radios intercomunicador vertex 231 com fones 04 subsnake 12 vias com bandeja 02 subsnake 08 vias 01 multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco 01 multicabo 08 vias 100 mts 120 cabos xlr 80 cabos p10 todo cabeamento neutryck , santo angelo e amphenol todas as reguas de ac são da pentacustica luz ,equipamentos e estrutura: 02 canhões seguidores 1.500 dts spharus 01 mesa avolite pearl 2010 05 rack de dimmer dcp 60 canais digital 01 boofer box 8 saidas 01 boofer box dts 16 saidas 02 pro power 01 raque tomada dcp 16 led par 3 wats injetado 36 canhões par 64 foco 01 36 canhões par 64 foco 05 12 canhões par 64 foco 02 24 acl par56 04 set light 03 maquinas de fumaça dts wats dmx 02 minifan ventilador star 14 elipsoidal 26 a 50 graus 12 muing 575 novo pro shows acme 08 muing xp 300 beam acme 04 strobos de 3.000 wats dmx 08 strobos atomic 3.000 martin 08 mini bruts 6 lampadas 04 mini bruts 4 lampadas 140 mts de trilha de aluminio q30 pesada feeling 80 mts de trilha de aluminio q50 p</p>		
8	20	Uni	<p>LOCAÇÃO DE TENDA - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 10 x 10 m com cobertura em lona branca 13lack-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída. com apresentação de Art das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável.</p>	R\$: 500,00	R\$: 10.000,00
9	10	Uni	<p>LOCAÇÃO DE TENDA - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 05x 05 m com cobertura em lona branca 13lack-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituíd, com apresentação de Art das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável.</p>	R\$: 180,00	R\$: 1.800,00
10	01	Uni	<p>Equipe para realizar serviços de limpeza e conservação do local do evento, inclusive materiais necessários</p>	R\$: 1.450,00	R\$: 1.450,00
11	01	uni	<p>CCE - Centro de coordenação do evento, 5x5, em octanorme, porta com chave, coberto, vidro, ar condicionado.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	01	Uni	<p>PALCO 02 FESTIVAL: O palco deverá ser em estrutura de metálica, medindo 10x08 metros, 1,80 metros de altura do piso, sendo todo piso em madeirite naval, coberto, fechado nas laterais e o</p>	R\$: 2.000,00	R\$: 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
* * ESTADO DO PARANÁ * *

			fundo com sombrite. Com duas torre flay, 01 hose mix e 01 camarim em octanorme no tamanho 5x5 com apresentação de Art das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável.		
13	01	Uni	SISTEMA DE SOM e iluminação para realização do festival com um Técnico para operar e coordenar os participantes e dois assistente no palco, e atender apresentação de artistas locais, conforme itens abaixo. 16 - caixas p/ graves c/ 2 fal. de 18" mod. eaw, 12- caixas p/ altas c/ 2 fal. de 10" e 1 driver titânio(fly por lado); 03- potência oneal 3200; 02- potência oneal 1000; 04- potências oneal 5000; palco: 01- amplificador para guitarra jass chorus; UND 1 6.700,00 6.700,00 01- amplificador para contra baixo harkt system; 06- monitores oneal amplificado (500w rms, cada monitor); 06- talhas 1 ton. 02- side fill c/ 4 graves oneal (2 fal. 18") e 4 caixas oneal (2 fal. 10" e 1 tiânio); microfones: 02- microfones shure s/fio sm 58 beta uhf 05- microfones shure sm 57 02- microfones akg c 1000; 10- microfones c/fio shure sm 58 01- microfone p/ bumbo shure sm 52 beta; 10- microfones, (08 shure 10a e 8700, 06 sanhraiser); 20- pedestáis p/ mic; 14- direct-box ativos e passivos; 01- sub p/bateria oneal 600w; periférico de palco: 01- equalizadores 31x31 dbx; 01- cd sony; 01- iluminador de rack furman; 01- processador de side dbx digital 3 vias; 01- mesa de som yamaha digital m7cl v3; 01- sistema de amplificadores para 8 fones; periférico de pa: 01- processador dbx digital; 01- equalizadores 31x31 dbx; 01- dvd sony;	R\$: 5.000,00	R\$: 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
* * ESTADO DO PARANÁ * *

			01- iluminador de rack furman; 02- cubos oneal de 100 w p/ comunicação pa e palco; 01- mesa de som yamaha digital m7cl v3; 02- multicabos de 48vias (70 mts) 01- multicabo de 12 vias (60 mts) luz: 24- canhoes de aluminio par 64 foco 5; 12- canhoes de aluminio par 64 foco 1; 01- mesa de luz beringer digital; 02- máquina de fumaça f 2000; gelatinas de cores diversas; 02- rack de luz star 12 canais digital; 01- mesa de luz star master light II; 04- mini brut 4 lampadas cada; 09- box feeling; 01- main power atk 10 kva; 66- mts de treliças q30 feeling; 08- moving acme 575 24- acl 28v x 250w; 08- elipso telem 1000w		
14	01	uni	Gerador de energia mínimo 260kva, GABINADO com operador e combustível com apresentação de Art das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável.	R\$4.000,00	R\$4.000,00
VALOR TOTAL:R\$ 70.750,00					
VALOR TOTAL : setenta mil setecentos e cinquenta reais.					

- A empresa contratada é responsável por:
- * instalação elétrica, hidráulica para a realização do evento, incluindo serviços e materiais necessários em todo o recinto do evento.
 - * Extintores para prevenção de incêndio
 - * Licença junto à Policia Militar e Civil
 - * Licença junto ao Corpo Bombeiro
 - * Emissão de ART, das estruturas, e das instalações elétricas.
 - * Solicitações junto à Copel, Vigilância sanitária, e demais órgãos.
 - * Estruturas para até 30.000 pessoas.
 - * Outras licenças necessárias.

OBS: Os Itens deverão estar disponíveis e instalados 03 dias antes da realização do evento.

OBS: TODO SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO COM DOCUMENTAÇÃO ART PERMANENTE OBRIGATORIA PELA NORMA TECNICA ABNT NBR -5410 INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA E ALTA TENÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
**** ESTADO DO PARANÁ ****

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

(COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. ____/2013.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Proposta Comercial

A empresa "_____" estabelecida à Rua _____, nº. __, na cidade de _____, estado do _____, inscrita no CNPJ nº.____, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.____/2013, referente a (Contratação de apólices de seguros para os veículos municipais), como segue abaixo o valor:

(inserir planilha modelo anexo 1)

Valor : R\$00,00 (e por extenso)

Validade da Proposta: (MINIMO 60 dias) (observar sempre o edital).

Local, ____/____/2013.

Assinatura do Responsável

CPF do Responsável



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
**** ESTADO DO PARANÁ ****

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

** ESTADO DO PARANÁ **

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2012

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva - Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº2.099.738-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de promotora de eventos para promover a festa de aniversário do município, conforme anexo 1.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços do anexo 1, o valor máximo total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços e conforme edital.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, e deverá constar além do produto fornecido, o número do processo licitatório e o número do contrato;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de contabilidade do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

** ESTADO DO PARANÁ **

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela SMA.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2013.

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado